



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PROCESSO Nº 008/2022

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022, ONDE DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE NO SISTEMA DE LAZER I NO PARQUE SÃO JOSÉ; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2022, Nesta cidade de Estiva Gerbi, na secretaria da Câmara Municipal, autuo o presente processo, como adiante vê. Do que, para constar. Faço este termo. Eu, Valdir Pazini VALDIR PAZINI, 1º secretário, o escrevi.

Folha Nº	001
Proc. CM Nº	008/2022



Folha N°	002
Proc. CM N°	008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 008 / 2022

Prefeitura de Estiva Gerbi, 28 de janeiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE!

Cumprimentando-o, cordialmente, servimo-nos da presente para encaminhar a Vossa Excelência, o seguinte Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE NO SISTEMA DE LAZER I NO PARQUE SÃO JOSÉ; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Com o escopo de doação da área em favor da APAE de Estiva Gerbi para ampliação, atendendo maior número de pessoas com deficiência neste município, assim, é necessária a desafetação de área existente no Parque São José.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa E. Casa, subscrevemo-nos enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Cláudia Botelho de Oliveira Diégues

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL	
ESTIVA GERBI - SP	
Protocolado sob nº	008.
na Fl.	37
	Livro nº
02	às 9:00 Hs.
Estiva Gerbi,	28/1/22

AO EXCELENTÍSSIMO
VEREADOR ADEVANIL MOREIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2022
(DE AUTORIA DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL)

**“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA
REMANESCENTE NO SISTEMA DE LAZER I
NO PARQUE SÃO JOSÉ; E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desafetada a ÁREA REMANESCENTE DO SISTEMA DE LAZER I, localizada no Parque São José, que se constituiu da matrícula 65.122, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: Área Remanescente da Área de Sistema de Lazer I da Quadra “A” do Loteamento “Parque São José” com área de 6.102,57m², mede 6,64 metros de frente para a Rua Boaventura Ferreira; a seguir, caminhando-se no sentido horário mede 49,95 metros até encontrar o marco 1 divisando com Cerâmica Gerbi S.A.; a seguir, em continuidade mede 190,12 metros em cantos e retas confrontando com a Cerâmica Gerbi S.A.; a seguir defletindo-se à direita segue por 35,49 metros confrontando com a Escola Municipal de Ensino Infantil “Beatriz Ferreira de Souza”; a seguir defletindo a direita segue por 15,67 metros ao longo da Avenida Sebastião de Melo; a seguir defletindo-se a direita mede 30,00 metros divisando com o lote 22; a seguir, defletindo-se à esquerda mede 110,00 metros confrontando com os lotes 12 ao 22; a seguir defletindo-se à direita mede 33,70 metros confrontando com o Lote nº 23 da Quadra “A” do Loteamento denominado “Parque São José” de propriedade da APAE objeto da matrícula nº 67.968 do CRI de Mogi Guaçu; a seguir defletindo-se à esquerda mede 48,76 metros confrontando com o Lote nº 23 da Quadra “A” do Loteamento denominado “Parque São José” de propriedade da APAE objeto da matrícula nº 67.968 do CRI de Mogi Guaçu; a seguir defletindo-se a direita mede 10,09 metros confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água; a seguir defletindo-se à esquerda mede 16,40 metros confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água; a seguir defletindo-se à esquerda mede 1,77



Folha N°	004
Proc. CM N°	008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

como Estação Elevatória de Água; a seguir defletindo-se à direita mede 18,57 metros confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água, até encontrar o segmento que deu início ao caminamento.

Artigo 2º - Com a desafetação de que trata o artigo 1º desta lei, a mencionada área descrita e caracterizada deixa de integrar a classe de bens de uso comum do povo, passando a área à categoria de bens dominicais do Município.

Artigo 3º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei, obedecerá aos dispositivos de legislação municipal vigente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão a dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi/SP, 28 de janeiro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
Prefeita Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230220067529

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS

Título Profissional: Engenheiro Agrimensor

Empresa Contratada:

RNP: 2612930310

Registro: 5069255822-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

CPF/CNPJ: 67.168.856/0001-41

Nº: 15

Endereço: Avenida Adelia Caleffi Gerbi

Bairro: Estiva Velha

Complemento:

UF: SP

CEP: 13857-000

Cidade: Estiva Gerbi

Vinculada à Art nº:

Contrato:

Celebrado em: 15/01/2022

Valor: R\$ 700,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua LEONILDO DA SILVA JUNIOR

Nº: 50

Complemento: APAE - Estiva Gerbi

Bairro: ESTIVA VELHA

Cidade: Estiva Gerbi

UF: SP

CEP: 13857-000

Data de Início: 15/01/2022

Previsão de Término: 15/01/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cadastral

Código:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

CPF/CNPJ: 67.168.856/0001-41

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

Execução

1

Projeto

Levantamento
Topográfico

Cadastral

5043,26000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento Planimétrico na APAE de Mogi Guaçu para a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, sendo que foi apurado uma área de 5.043,26 m².

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Folha Nº 005

Proc. CM Nº 008/2022

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO DE
MOGI GUAÇU

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS - CPF: 309.644.388-28

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - CPF/CNPJ: 67.168.856/0001-41

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)

Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 15/01/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230220067529 Versão do sistema

Impresso em: 26/01/2022 09:02:47

Folha Nº 006
Proc. CM Nº 008/2022

Memorial Descritivo

Referência: Levantamento Planimétrico

Imóvel: Área Remanescente do Sistema de Lazer I

Matrícula: 65.122 do CRI de Mogi Guaçu

Local: Rua BoaVentura, s,nº, Parque São José, Estiva Gerbi – SP

Proprietário: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Município / UF: Estiva Gerbi - SP

Área: 7.982,80 m²

Data: 26/01/2022

Folha Nº	007
Proc. CM Nº	008/2022

Descrição Perimétrica

Área Remanescente – Sistema de Lazer I – Parque São José

Área Remanescente da Área de Sistema de Lazer I da Quadra "A" do Loteamento "Parque São José" com área de 6.102,57 m², localizado no Município de Estiva Gerbi – SP, a seguir descrita: mede 6,64 metros de frente para a Rua Boaventura Ferreira; a seguir, caminhando-se no sentido horário mede 49,95 metros até encontrar o marco 1 divisando com Cerâmica Gerbi S.A; a seguir, em continuidade mede 190,12 metros em cantos e retas confrontando com a Cerâmica Gerbi S.A.; a seguir defletindo-se à direita segue por 35,49 metros confrontando com a Escola Municipal de Ensino Infantil "Beatriz Ferreira de Souza"; a seguir defletindo a direita segue por 15,67 metros ao longo da Avenida Sebastião de Melo; a seguir defletindo-se a direita mede 30,00 metros divisando com o lote 22; a seguir defletindo-se à esquerda mede 110,00 metros confrontando com os lotes 12 ao 22; a seguir defletindo-se à direita mede 33,70 metros confrontando com o Lote nº 23 da Quadra "A" do Loteamento denominado "Parque São José" de propriedade da APAE objeto da matrícula nº 67.968 do CRI de Mogi Guaçu; a seguir defletindo-se à esquerda mede 48,76 metros confrontando com o Lote nº 23 da Quadra "A" do Loteamento denominado "Parque São José" de propriedade da APAE objeto da matrícula nº 67.968 do CRI de Mogi Guaçu; a seguir defletindo-se à direita mede 10,09 metros confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água; a seguir defletindo-se à esquerda mede 16,40 metros confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água; a seguir defletindo-se à esquerda mede 1,77 metro confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água; a seguir defletindo-se à direita mede 18,57 metros confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água, até encontrar o segmento que deu início ao caminamento.

Descrição Perimétrica

Área da Escola Municipal de Ensino Infantil "Beatriz Ferreira de Souza"

Área da Escola Municipal de Ensino Infantil "Beatriz Ferreira de Souza" pertencente a Área de Sistema de Lazer I da Quadra "A" do Loteamento "Parque São José" com área de 1.569,67 m², localizado no Município de Estiva Gerbi – SP, a seguir descrita: mede 59,75 metros de frente para a Avenida Sebastião de Melo; mede 56,97 metros no fundo confrontando no fundo com a Cerâmica Gerbi S.A; mede 19,35 metros do lado direito de quem da Avenida Sebastião de Melo olha para o terreno, confrontando com Jandira Batista Bueno Ferreira e mede 35,49 metros do lado esquerdo confrontando com Área Remanescente da Área de Sistema de Lazer I da Quadra "A" do Loteamento "Parque São José" fechando assim a descrição deste perímetro.



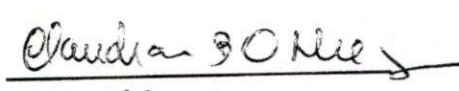
Descrição Perimétrica
Estação Elevatória de Água

Lote de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, utilizado como Estação Elevatória de Água, pertencente a Área de Sistema de Lazer I da Quadra "A" do Loteamento "Parque São José" com área de 310,56 m², localizado no Município de Estiva Gerbi – SP, a seguir descrita: mede 8,02 metros de frente para a Rua BoaVentura Ferreira; mede 10,09 metros no fundo confrontando no fundo com a Área Remanescente da Área de Sistema de Lazer I da Quadra "A" do Loteamento "Parque São José"; mede 35,00 metros do lado direito de quem da Rua Boaventura Ferreira olha para o terreno, confrontando por 30,00 metros com o Lote 01 da Quadra "A" do Loteamento denominado "Parque São José" e por 5,00 metros com o Lote nº 23 da Quadra "A" do Loteamento denominado "Parque São José" de propriedade da APAE objeto da matrícula nº 67.968 do CRI de Mogi Guaçu e mede 36,74 metros do lado esquerdo em três seguimentos de reta (18,57 metros, 1,77 metro e 16,40 metros) confrontando com Área Remanescente da Área de Sistema de Lazer I da Quadra "A" do Loteamento "Parque São José", fechando assim a descrição deste perímetro.

Estiva Gerbi, 26 de Janeiro de 2022.



Responsável Técnico
João Paulo Gonçalves dos Santos
Engenheiro Agrimensor
CRE/SP: 5069255822 - SP
ART: 28027230220067529



Proprietário
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi
CNPJ: 67.168.856/0001-41

Folha N°	008
Proc. CM N°	008 2022

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - Cns: 120618

MATRÍCULA Nº	65.122
DATA	31/08/2018
FICHA Nº	01
OFICIAL / ESCRIVENTE AUT.	Jauana

IMÓVEL: ÁREA DO SISTEMA DE LAZER "I", bem público, integrante da QUADRA "A", localizada no loteamento "PARQUE SÃO JOSÉ", no município de Estiva Gerbi, comarca de Mogi Guaçu-SP, com a área de 9.761,04 m2, a seguir descrita: mede 14,66 metros de frente para a Rua Boaventura Ferreira; a seguir, caminhando-se no sentido horário mede 49,95 metros até encontrar o marco 1 divisando com Cerâmica Gerbi S.A; a seguir, em continuidade mede 247,09 metros em cantos e retas indo encontrar o marco 6D confrontando com Cerâmica Gerbi S.A; a seguir, defletindo-se à direita mede 19,35 metros divisando com Jandira Batista Bueno Ferreira; a seguir, defletindo-se à direita mede 75,42 metros ao longo da Avenida "A"; a seguir, defletindo-se à direita mede 30,00 metros divisando com o lote 22; a seguir, defletindo-se à esquerda mede 161,77 metros confrontando com os lotes 7 ao 22; a seguir, defletindo-se à direita mede 33,76 metros divisando com os lotes 1 ao 4; a seguir, defletindo-se à esquerda mede 30,00 metros confrontando com o lote 1 indo encontrar o segmento que deu início ao caminhameto.

CADASTRO MUNICIPAL (Estiva Gerbi): NE-61-13-02-24.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, com sede e domicílio jurídico na cidade de Estiva Gerbi-SP, na Avenida Adelia Caleffi Gerbi, nº 15, CNPJ/MF 67.168.856/0001-41.

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento registrado sob nº 04 na matrícula nº 29.437 em 01/03/1996, deste Registro de Imóveis.

Escrevente Autorizada Jauana (Adriana Madruga).

AV.01/65.122: Mogi Guaçu, 31 de agosto de 2018. (RAZÃO DA ABERTURA)
Pelo Requerimento de 01 de agosto de 2018, do Município de Estiva Gerbi-SP, legalmente representado pela Prefeita Municipal Sr. Cláudia Botelho de Oliveira Diegues, foi solicitado a aberta desta matrícula. Eu Jauana (Adriana Madruga) Escrevente Autorizada, digitei. Eu Henrique Rogério Dal Molin (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi. Emolumentos: R\$16,06-Prenotado sob nº 220.246 em 21/08/2018.

AV.02/65.122: Mogi Guaçu, 31 de agosto de 2018. (DENOMINAÇÃO AVENIDA)
A presente averbação é feita "ex-officio", nos termos do artigo 213, inciso I, letra "c" da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004, para constar para constar que a Avenida "A" do loteamento "PARQUE SÃO JOSÉ", no município de Estiva Gerbi, comarca de Mogi Guaçu-SP, atualmente denomina-se "AVENIDA SEBASTIÃO DE MELLO (NEN DE MELLO)", conforme Lei 181/1996, já arquivada neste Cartório. Eu Jauana (Adriana Madruga) Escrevente Autorizada, digitei. Eu Henrique Rogério Dal Molin (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi.

CONTINUA NO VERSO

RI - 002

Página: 0001/0003

Folha Nº 009
Proc. CM Nº 003/2022

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu - SP

120618-AA 477718

13.045.1-6-478001-400000-0721

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - Cns: 120618

MATRÍCULA Nº 65.122

CONTINUA NA FICHA Nº 01 vº

Escr. Aut. *[assinatura]*

AV. 03/65.122: Mogi Guaçu, 22 de Agosto de 2019. (Usucapião - Parte do imóvel)
Pela Sentença datada de 21 de agosto de 2018, extraída dos autos da Ação de Usucapião, processo nº 1002153-14.2016.8.26.0362, da 1ª Vara Cível desta comarca, transitada em julgado, verifica-se que, parte do imóvel desta matrícula com área de 1.778,24 m2, foi declarado o domínio a **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTIVA GERBI**, dando origem a matrícula nº 67.968. Do título consta que a área ora usucapida foi desafetada do bem de uso comum do povo, conforme consta da Lei Complementar nº 084/00, da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi-SP. Eu *[assinatura]* (Luis Carlos Cuminato) Escrevente Autorizado, digitei. Eu *[assinatura]* (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi. (Justiça Gratuita)-Prenotado sob nº 228.034 em 08/08/2019.

EM BRANCO

CONTINUA NA FICHA Nº

RI - 002

Folha Nº 010

Proc. CM Nº 008/2022

Página: 0002/0003

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº 65122, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até três dias úteis anteriores a data de sua emissão. NADA MAIS havendo a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias. MOGI GUAÇU-SP, dia 23 de setembro de 2021. Eu Fabio Montani Escrevente Autorizado, pesquisei, extrai esta matrícula e eu Jaqueline Lopes Maltempo Maciel Escrevente Autorizada, conferi e subscrevi. Certidão emitida às 10:55:33.

Oficial.....	R\$	34,73
Estado.....	R\$	0,00
SEFAZ.....	R\$	0,00
Reg. Civil....	R\$	0,00
Tribunal.....	R\$	0,00
Ao Município..	R\$	1,07
Ao Min. Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	35,80

Pedido de certidão nº: 157059.

Controle:



383350

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Seo digital:

1206183C30000000213339216

Folha Nº	011
Proc. CM Nº	008/2022

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiaguacu@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu - SP

1206183C30000000213339216



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

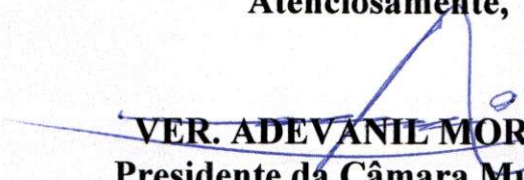
**DESPACHO Nº 001
AO PROCESSO CM Nº 008/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 01 DE FEVEREIRO DE
2022**

SENHOR PRESIDENTE:

**Encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar nº
007/2022, de autoria da Prefeita Municipal, onde dispõe sobre
desafetação de área remanescente no sistema de lazer I no parque São
José; e dá outras providências.**

Atenciosamente,


VER. ADEVANIL MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

**VER. ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
PRIVADOS.**

Recebi em.....

Folha Nº	013
Proc. CM Nº	008/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHO Nº 001
AO PROCESSO CM Nº 008/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 01 DE FEVEREIRO DE
2022**

SENHOR PRESIDENTE:

**Encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar nº
007/2022, de autoria da Prefeita Municipal, onde dispõe sobre
desafetação de área remanescente no sistema de lazer I no parque São
José; e dá outras providências.**

Atenciosamente,


VER. ADEVANIL MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal


VER. CLÁUDIA EMÍLIA ZANCO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi em... 01/2/2022

Folha Nº	<u>014</u>
Proc. CM Nº	<u>008/2022</u>



9.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

R E Q U E R I M E N T O

Sr. Presidente,

REQUEREMOS, QUE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022, DE AUTORIA DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL, ONDE DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE NO SISTEMA DE LAZER I NO PARQUE SÃO JOSÉ; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, SEJA VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA NA ORDEM DO DIA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Folha Nº 015
Proc. CM Nº 008/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº001/2022
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº007/2022

A comissão de Justiça e Redação reunida nesta data vem por meio deste emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2022, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, onde dispõe sobre desafetação de área remanescente no sistema de lazer I no parque São José; e dá outras providências.

Esta comissão após analisar o referido projeto, emite seu PARECER FAVORÁVEL à propositura em foco, não encontrando nada de ilegal e inconstitucional ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

VER. CLAUDIA EMÍLIA ZANCO
Presidente

VER. ÉDER ROCHA
MEMBRO

Folha Nº	016
Proc. CM Nº	008/2022

VER. ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
PRIVADOS**

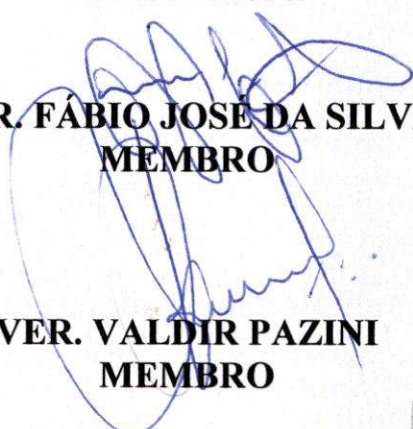
**PARECER Nº001/2022
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº007/2022**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Privados, vem por meio deste emitir seu parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2022, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, onde dispõe sobre a desafetação de área remanescente no sistema de lazer I no parque São José; e dá outras providências.

Esta comissão após analisar o referido projeto, emite seu PARECER FAVORÁVEL à propositura em foco, não encontrando nada de ilegal e inconstitucional ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.


VER. ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO
PRESIDENTE


VER. FÁBIO JOSÉ DA SILVA
MEMBRO

VER. VALDIR PAZINI
MEMBRO

Folha Nº	017
Proc. CM Nº	008/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 1594
(AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022)
(DE AUTORIA DA SR. PREFEITA MUNICIPAL)

“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE NO SISTEMA DE LAZER I NO PARQUE SÃO JOSÉ; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI APROVA:

Artigo 1º - Fica desafetada a ÁREA REMANESCENTE DO SISTEMA DE LAZER I, localizada no Parque São José, que se constituiu da matrícula 65.122, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: Área Remanescente da Área de Sistema de Lazer I da Quadra “A” do Loteamento “Parque São José” com área de 6.102,57m², mede 6,64 metros de frente para a Rua Boaventura Ferreira; a seguir, caminhando-se no sentido horário mede 49,95 metros até encontrar o marco 1 divisando com Cerâmica Gerbi S.A.; a seguir, em continuidade mede 190,12 metros em cantos e retas confrontando com a Cerâmica Gerbi S.A.; a seguir defletindo-se à direita segue por 35,49 metros confrontando com a Escola Municipal de Ensino Infantil “Beatriz Ferreira de Souza”; a seguir defletindo a direita segue por 15,67 metros ao longo da Avenida Sebastião de Melo; a seguir defletindo-se a direita mede 30,00 metros divisando com o lote 22; a seguir, defletindo-se à esquerda mede 110,00 metros confrontando com os lotes 12 ao 22; a seguir defletindo-se à direita mede 33,70 metros confrontando com o Lote nº 23 da Quadra “A” do Loteamento denominado “Parque São José” de propriedade da APAE objeto da matrícula nº 67.968 do CRI de Mogi Guaçu; a seguir defletindo-se à esquerda mede 48,76 metros confrontando com o Lote nº 23 da Quadra “A” do Loteamento denominado “Parque São José” de propriedade da APAE objeto da matrícula nº 67.968 do CRI de Mogi Guaçu; a seguir defletindo-se a direita mede 10,09 metros confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água; a seguir defletindo-se à esquerda mede 16,40 metros confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água; a seguir defletindo-se à esquerda mede 1,77 metro confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água; a seguir defletindo-se à direita mede 18,57 metros confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água, até encontrar o segmento que deu início ao caminamento.

Artigo 2º - Com a desafetação de que trata o artigo 1º desta lei, a mencionada área descrita e caracterizada deixa de integrar a classe de bens de uso comum do povo, passando a área à categoria de bens dominicais do Município.

Artigo 3º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei, obedecerá aos dispositivos de legislação municipal vigente.



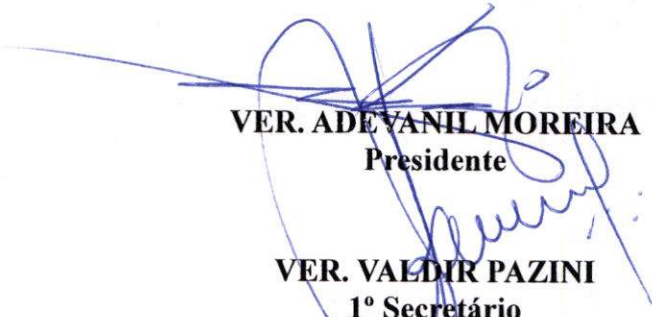
Folha N° 019
Proc. CM N° 008/2022

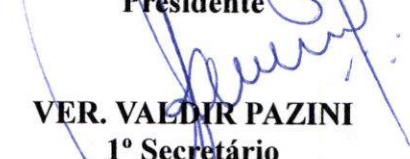
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

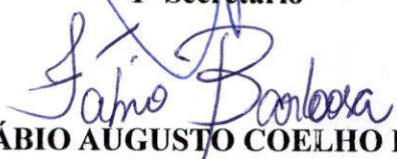
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão a dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.


VER. ADEVANIL MOREIRA
Presidente


VER. VALDIR PAZINI
1º Secretário


VER. FÁBIO AUGUSTO COELHO BARBOSA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL	
GABINETE	
Protocolado sob nº	426
na FL	0015
Livro nº	001/2017
às	15:45 Hs.
Estiva Gerbi,	09/02/2022





Folha Nº 020
Proc. CM Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 445 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

(DE AUTORIA DA SENHORA PREFEITA DE ESTIVA GERBI)

**“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA
REMANESCENTE NO SISTEMA DE LAZER I
NO PARQUE SÃO JOSÉ; E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desafetada a ÁREA REMANESCENTE DO SISTEMA DE LAZER I, localizada no Parque São José, que se constituiu da matrícula 65.122, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: Área Remanescente da Área de Sistema de Lazer I da Quadra “A” do Loteamento “Parque São José” com área de 6.102,57m², mede 6,64 metros de frente para a Rua Boaventura Ferreira; a seguir, caminhando-se no sentido horário mede 49,95 metros até encontrar o marco 1 divisando com Cerâmica Gerbi S.A.; a seguir, em continuidade mede 190,12 metros em cantos e retas confrontando com a Cerâmica Gerbi S.A.; a seguir defletindo-se à direita segue por 35,49 metros confrontando com a Escola Municipal de Ensino Infantil “Beatriz Ferreira de Souza”; a seguir defletindo a direita segue por 15,67 metros ao longo da Avenida Sebastião de Melo; a seguir defletindo-se a direita mede 30,00 metros divisando com o lote 22; a seguir, defletindo-se à esquerda mede 110,00 metros confrontando com os lotes 12 ao 22; a seguir defletindo-se à direita mede 33,70 metros confrontando com o Lote nº 23 da Quadra “A” do Loteamento denominado “Parque São José” de propriedade da APAE objeto da matrícula nº 67.968 do CRI de Mogi Guaçu; a seguir defletindo-se à esquerda mede 48,76 metros confrontando com o Lote nº 23 da Quadra “A” do Loteamento denominado “Parque São José” de propriedade da APAE objeto da matrícula nº 67.968 do CRI de Mogi Guaçu; a seguir defletindo-se a direita mede 10,09 metros confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água; a seguir defletindo-se à esquerda mede 16,40 metros confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água; a seguir defletindo-se à esquerda mede 1,77 metro confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água; a seguir defletindo-se à direita mede 18,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha N°	021
Proc. CM N°	008/2022

metros confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água, até encontrar o segmento que deu início ao caminamento.

Artigo 2º - Com a desafetação de que trata o artigo 1º desta lei, a mencionada área descrita e caracterizada deixa de integrar a classe de bens de uso comum do povo, passando a área à categoria de bens dominicais do Município.

Artigo 3º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei, obedecerá aos dispositivos de legislação municipal vigente.

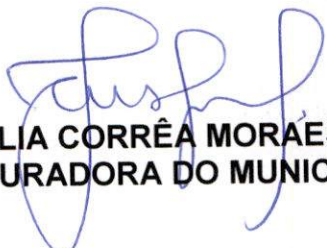
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão a dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi/SP, 10 de fevereiro de 2022.


CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.


JULIA CORRÊA MORAES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 07 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 585

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 445 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

(DE AUTORIA DA SENHORA PREFEITA DE ESTIVA GERBI)

Folha Nº 022
Proc. CM Nº 008/2022

“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE NO SISTEMA DE LAZER I NO PARQUE SÃO JOSÉ; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desafetada a ÁREA REMANESCENTE DO SISTEMA DE LAZER I, localizada no Parque São José, que se constitui da matrícula 65.122, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: Área Remanescente da Área de Sistema de Lazer I da Quadra “A” do Loteamento “Parque São José” com área de 6.102,57m², mede 6,64 metros de frente para a Rua Boaventura Ferreira; a seguir, caminhando-se no sentido horário mede 49,95 metros até encontrar o marco 1 divisando com Cerâmica Gerbi S.A.; a seguir, em continuidade mede 190,12 metros em cantos e retas confrontando com a Cerâmica Gerbi S.A.; a seguir defletindo-se à direita segue por 35,49 metros confrontando com a Escola Municipal de Ensino Infantil “Beatriz Ferreira de Souza”; a seguir defletindo a direita segue por 15,67 metros ao longo da Avenida Sebastião de Melo; a seguir defletindo-se a direita mede 30,00 metros divisando com o lote 22; a seguir, defletindo-se à esquerda mede 110,00 metros confrontando com os lotes 12 ao 22; a seguir defletindo-se à direita mede 33,70 metros confrontando com o Lote nº 23 da Quadra “A” do Loteamento denominado “Parque São José” de propriedade da APAE objeto da matrícula nº 67.968 do CRI de Mogi Guaçu; a seguir defletindo-se à esquerda mede 48,76 metros confrontando com o Lote nº 23 da Quadra “A” do Loteamento denominado “Parque São José” de propriedade da APAE objeto da matrícula nº 67.968 do CRI de Mogi Guaçu; a seguir defletindo-se a direita mede 10,09 metros confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água; a seguir defletindo-se à esquerda mede 16,40 metros confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água; a seguir defletindo-se à esquerda mede 1,77 metro confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água; a seguir defletindo-se à direita mede 18,57 metros confrontando com o Lote da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi utilizado como Estação Elevatória de Água, até encontrar o segmento que deu início ao caminamento.

Artigo 2º - Com a desafetação de que trata o artigo 1º desta lei, a mencionada área descrita e caracterizada deixa de integrar a classe de bens de uso comum do povo, passando a área à categoria de bens dominicais do Município.

Artigo 3º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei, obedecerá aos dispositivos de legislação municipal vigente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão a dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 07 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 585

Estiva Gerbi/SP, 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

Folha Nº	023
Proc. CM Nº	008/2022

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORRÊA MORAES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Processo 24 fls. as quais estão

Devidamente rubricadas.

Estiva Gerbl. 10 de Febrero de 20 22

1º Secretario (*)